

Lei nº 185/2023 de 21 de junho de 2023

“Autoriza o Município de São Domingos a desafetar Imóvel do Patrimônio Público Municipal, para fins de realizar a sua permuta por Imóvel Particular de propriedade da EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Domingos, faz saber que, a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desmembrar e realizar permuta de parte do imóvel de propriedade do Município de São Domingos, localizado na Rua Osvaldo Cruz Quadra 08 Lote 01 Setor Norte, nesta cidade, por imóvel de propriedade da EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, localizado na Rua Osvaldo Cruz Quadra 14 Lote 05 Setor Norte, nesta cidade, com área de 44,48 m².

Art. 2º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel mencionado no art. 1º, desta Lei.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º Pela Permuta, ora autorizada, o Município receberá a escritura pública do imóvel de propriedade da EMATER - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, descrito no artigo 1º desta Lei, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 5º As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos - Goiás, 21 de junho de 2023.

GILVANIR CARDOSO
DOS REIS:01543051111

Assinado de forma digital por
GILVANIR CARDOSO DOS
REIS:01543051111
Dados: 2023.06.21 11:09:54 -03'00'

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no “PLACARD” de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 21/06/2023.

Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:

21 de Junho 2023